

Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhamos pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2015

LEI Nº. 724/2013, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.



PROCESSO Nº: 1400 | 13

DATA: 30 | 12 | 13

HORA: 10:26

ASS.: _____

Leonardo Leonel Peres
SECRETÁRIO

ALTERA O ANEXO I, ITEM 01, DA LEI Nº 699, DE 27 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, item 01, da Lei nº 699, de 27 de junho de 2013, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2013.

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que nesta data fizeti uma cópia do presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei. S. M. do Araguaia, 20 | 12 | 13
Edna Rodrigues Marques
Edna Rodrigues Marques
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 656/2013



ANEXO ÚNICO

ANEXO I

01 - LEGISLATIVO

Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros:

1 - Garantia à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios, a continuidade de ações, com objetivo de adequá-las ao exercício de suas atribuições, observando os termos da constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal;

2 - Continuação da regularidade de repasse do duodécimo ao Poder Legislativo garantido a qualidade de condições físicas e de equipamentos do legislativo, bem como a manutenção das atividades, objetivando aumentar e valorizar o grau de eficiência de suas atribuições constitucionais;

3 - Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal;

4 - Manutenção e aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos, locações de programas de softwares;

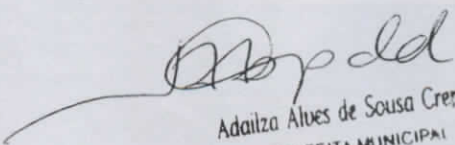
5 - Aquisição de veículo

6 - Sustentabilidade à Câmara Mirim;

7 - Aquisição de imóveis

8 - Admissão de pessoal

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 19 / 12 / 2013
Joselito Carvalho dos Reis
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Adailza Alves de Sousa Crepali
PREFEITA MUNICIPAL